Estimo q. Vm.ce em virtude da condição 6.ª do Contracto das balleas, venha com os dois M.cs Estrangr.cs p.a se purificar o azeite, fazer vellas e extrair o espremacete, e me allegro m.to de que elles tenhão satisfeito á primeira parte da d.a condição, mas como poem duvida as outras duas, e eu tenho visto nesta materia m.tos exemplos, e pela obrig.m q. tenho de fazer cumprir as d.as condições, não hé justo passe na m.a prez.ca couza de que eu não possa dar a cabal vazão, seguindose as consequencias de não só ficar inutil a desp.a que o mesmo contracto fez na condução delles, mas juntam.te o podermos ficar com o alleyvo, de q não temos peixe, q. dem as ditas drogas, tenho resolvido dar parte a Vm.ce que quero ver fazer as experiencias; e assim disponha Vm.ce quando quer q. isso se faça ou agora ou na volta q. fizer de Santa Catharina, pela razão de q me hé precizo ver ocularm.te aquillo q diz extrair do figado a dar conta, e no que Vm.ce assentar me avize.

Deos gd.º a Vm.ºº S. Paulo a 12 de Ag.º de 1769 // Dom Luiz Antonio de Souza // Snr. Balthazar dos Reys //

Para o Ajudante Manoel Joze Alberto

Já disse a Vm.ce q. carecia de modo e mais modo; com bulhas e prizoens não se faz nada; Vm.ce bem vio o succego com que se fizerão as outras expediçoens grandes sem nada disso, e eu não posso fazer ao depois ainda mais prizoens quando já as q. por lá vão são demaziadas. É tudo que devo dizer a V.M. que Ds g.e S. Paulo 12 de Agosto de 1769

P.a o Cap.m da Orden.ca de S. João de Atibaya

Fezhua mortena V.a de Parnahyba a M.ei Roiz de Godoy.

3

5

Vm.ce logo que receber esta, fará com todo o segredo a mais exacta deligencia pelos Sargentos e Cabos da Sua Comp.a, p.a que com a mayor delig.ª e cuidado que seja possivel se procure a João da Cruz mulato forro, de mediana estatura, não hé claro, nem trigueiro, com a testa grande e boas entradas o q.al fugio do destr.º da V.ª de Pernahiba com uma Mossa por nome Maria Alvarez, e me consta que foi para esse Destr.º, e logo que houver noticia delles, se prenderão, e com toda a Segurança serão remetidos a esta cidade, e se lhe for necessario convocar os Soldados Auxiliares que por ahy houver, o faça, aos quaes Ordeno não tenhão duvida em auxiliar o q. por Vm.ce, lhes for ordenado a beneficio desta delig.a, q tanto recomendo a Vm.ce, q Deos gd.º S. Paulo a 16 de Agosto de 1769 // D. Luiz Antonio de Souza // P.S. No cazo de houver noticia q. tem passado para o Destr.º de Jaguary Vm.ce escreva ao Comd.e do Reg.º rogandolhe os mande prender na forma das Ordens q. tem do Ill.mo e Ex.mo Sr. General daquella Capitania // Snr. Cap.m Dom.os Leme do Prado.

15

16

12

13

14

10

11